



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2968/2020

AFIXADO NO MURAL

De 22/02/2020 à 18/03/2020

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 18 de fevereiro 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, UM PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (um) Psicólogo, remuneração de R\$ 2.556,29 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), com carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas.

Art. 2º - A contratação do Psicólogo destina-se a atender as necessidades junto à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento nas escolas municipais.

Art. 3º - As contratações se darão pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, de acordo com a necessidade.

Art. 4º - Será realizado processo seletivo simplificado, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

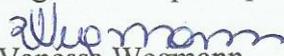
Ar. 5º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2020.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Vanessa Wegmann

Secretária Municipal de Administração